REGULAMENTO DA 26ª OLIMPÍADA AMAZONENSE DE QUÍMICA – VERSÃO 2026

A Coordenação da Olimpíada Amazonense de Química torna pública a realização da 26ª Olimpíada Amazonense de Química (OAmQ 2026), destinada a estudantes da rede de ensino do estado do Amazonas, conforme as condições estabelecidas neste regulamento.

Art. 1º A OAmQ é um evento integrante do Programa Nacional Olimpíadas de Química (PNOQ), coordenado no âmbito regional pelo Departamento de Química (DQ) do Instituto de Ciências Exatas (ICE), por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEXT) da Universidade Federal do Amazonas (UFAM). Seus principais objetivos são:

- Revelar jovens talentos com aptidões para o estudo da Química;
- Ampliar o campo de visão vocacional dos estudantes na área de ciências exatas e tecnológicas;
- Estimular o estudo, o ensino e a pesquisa no campo da Química;
- Integrar professores e estudantes da rede de ensino por meio do conhecimento científico.

Art. 2º A OAmQ destina-se a estudantes do Ensino Médio (EM) de escolas públicas (municipais, estaduais e federais) e privadas da rede de educação do Estado do Amazonas, regularmente matriculados no ano letivo corrente.

- **Parágrafo único.** Poderão participar também estudantes do 9º ano do Ensino Fundamental (EF) e da 4ª série do Ensino Médio Técnico (EMT).

Art. 3º O certame da OAmQ 2026 será realizado em fase única, de maneira integrada às Olimpíadas Seletivas Estaduais de Química do PNOQ, dividindo-se em três modalidades:

- **Modalidade EM1:** estudantes do 9º ano do EF e da 1ª série do EM;
- **Modalidade EM2:** estudantes da 2ª série do EM;
- **Modalidade EM3:** estudantes da 3ª série do EM e da 4ª série do EMT.

Art. 4º As disposições gerais sobre as inscrições e a realização das provas da OAmQ 2026 são:

I. As inscrições devem ser efetuadas preferencialmente pelo professor representante da escola no endereço eletrônico oficial do PNOQ (www.obquimica.org), respeitando-se as opções de inscrição individual por estudante quando disponibilizadas pela plataforma nacional.

II. Não há limite máximo para a inscrição de estudantes por instituição de ensino em nenhuma das modalidades.

III. Em estrita observância aos critérios de elegibilidade das fases subsequentes nacionais, somente poderão participar estudantes nascidos a partir de 30/05/2008; candidatos que não cumprirem este requisito etário serão desclassificados.

IV. O período oficial de inscrições será de **06 de abril a 29 de maio de 2026**.

V. O exame para todas as modalidades será composto por 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha, com níveis progressivos de dificuldade, totalizando 100 pontos.

VI. As provas serão aplicadas exclusivamente em formato online no dia **12 de junho de 2026**, ficando o sistema disponível para acesso das 08h às 21h (horário de Brasília). O estudante terá o tempo máximo de 2 (duas) horas seguidas para concluir o exame a partir do momento em que iniciar o teste na plataforma.

VII. Cada estudante inscrito receberá as informações de acesso, credenciais e instruções de treinamento por e-mail. É de inteira responsabilidade do candidato e da escola informar corretamente um endereço eletrônico válido no ato da inscrição.

VIII. A Coordenação da OAmQ e do PNOQ não se responsabilizam por problemas técnicos individuais, tais como oscilações ou quedas na conexão de internet, falhas de energia elétrica ou incompatibilidade de sistemas. A provisão e manutenção dos equipamentos necessários (computador, notebook, tablet ou smartphone) e a qualidade do acesso à internet são de responsabilidade exclusiva dos estudantes, de seus responsáveis ou de suas respectivas escolas.

IX. Eventuais recursos contra o teor das questões ou o gabarito preliminar deverão ser interpostos de forma fundamentada em até 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação do gabarito oficial, enviados para o e-mail oaq.ufam@gmail.com. A Coordenação terá o prazo de até 5 (cinco) dias úteis para analisar e emitir parecer sobre as contestações.

X. O resultado final homologado será divulgado a partir de 30 de setembro de 2026 no site institucional (wixsite.com).

XI. Por razões de corte acadêmico, apenas constarão na lista pública de classificação os estudantes que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

Art. 5º A premiação para cada uma das modalidades observará a estrita ordem decrescente de pontuação e seguirá os seguintes critérios de corte:

- **Medalha de OURO:** do 1º ao 5º colocado;
- **Medalha de PRATA:** do 6º ao 10º colocado;
- **Medalha de BRONZE:** do 11º ao 15º colocado;
- **Diploma de MENÇÃO HONROSA:** do 16º ao 25º colocado.

Art. 6º Os 25 (vinte e cinco) estudantes premiados nas modalidades EM1 e EM2 garantirão o direito de representar o Estado do Amazonas nas Olimpíadas Norte/Nordeste de Química (ONNeQ) e na Fase III da Olimpíada Brasileira de Química (OBQ).

- **Parágrafo único.** Na hipótese de ampliação do número de vagas destinadas ao estado do Amazonas pela coordenação nacional da OBQ - Fase III, os estudantes subsequentes serão convocados seguindo rigorosamente a ordem de classificação das modalidades EM1 e EM2.

Art. 7º O conteúdo programático oficial contendo os temas e tópicos cobrados nos exames de cada modalidade está permanentemente disponível para consulta no site wixsite.com.

Art. 8º A logomarca oficial da OAmQ constitui patrimônio intelectual protegido da instituição, sendo o seu uso para fins comerciais ou publicitários de terceiros expressamente proibido sem a prévia e formal autorização da Coordenação.

Art. 9º Os casos omissos, situações imprevistas ou ambiguidade de interpretação deste regulamento serão deliberados e resolvidos de forma soberana pela Coordenação da OAmQ, em interlocução com a coordenação nacional do PNOQ e com os professores representantes das escolas participantes, quando couber.

Manaus, 25 de março de 2026.

OAmQ
OLIMPÍADA AMAZONENSE DE QUÍMICA
PNOQ

PROGRAMA NACIONAL
OLIMPÍADAS DE QUÍMICA

Coordenação da OAmQ 2026
Departamento de Química (DQ) / ICE / UFAM